



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 209/2021

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 49/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 49/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de impressão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.	122.851,72

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 07 de dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

